



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Economia e Finanças:

Despacho

Concernente à transição dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais afectos à Direcção Nacional de Previdência Social transitam para o Instituto Nacional de Previdência Social.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 40/2016:

Aprova o Quadro de Pessoal – Tipo dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização e revoga os Diplomas Ministerial n.º 159/2002, 160/2002, 161/2002, 162/2002, 163/2002, 164/2002, 165/2002, 166/2002, 167/2002, 168/2002, todos de 25 de Setembro.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

DESPACHO

Havendo necessidade de estabelecer os recursos humanos e materiais do Ministério da Economia e Finanças que transitam para o Instituto Nacional de Previdência Social, criado por Decreto n.º 8/2014, de 19 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23 do mencionado Decreto determino:

Artigo 1. O Instituto Nacional de Previdência Social sucede à Direcção Nacional de Previdência Social e conserva a universalidade dos direitos e obrigações por esta titulados, à data de entrada em vigor do presente despacho.

Art. 2. 1. Os recursos humanos, financeiros e patrimoniais afectos à Direcção Nacional de Previdência Social transitam para o Instituto Nacional de Previdência Social.

2. Ficam salvaguardados os direitos adquiridos em carreiras profissionais ou categorias anteriores de funcionários e agentes do Estado que sejam integrados no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Maputo, 9 de Março de 2016. – O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 40/2016

de 24 de Junho

Havendo necessidade de dotar de um Quadro de Pessoal - Tipo dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização, criado pelo Diploma Ministerial n.º 190/2006, de 27 de Setembro, e ao abrigo do disposto na subalínea iv da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra, da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal – Tipo dos Centros Provinciais de Recrutamento e Mobilização, em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. São revogados os Diplomas Ministerial n.º 159/2002, 160/2002, 161/2002, 162/2002, 163/2002, 164/2002, 165/2002, 166/2002, 167/2002, 168/2002, todos de 25 de Setembro.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 31 de Março de 2016. – A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal Tipo dos CPRMs

Designação	G.B do Delegado	Repartições						Total
		R.P.R.G	R.P.R.H	R.P.R.T.M	R.P.R.P	R.P.TICs	R.P.A.F	
Funções de direcção e chefia								
Delegado do Centro	1							1
Chefe de Repartição		1	1	1	1	1	1	6
Chefe de Secretaria							1	1
<i>Sub-Total 1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>8</i>
Carreiras de regime geral								
Técnico Superior N1		1	1	1			1	4
Técnico Prof. Ad. Pública			2				1	3
Técnico Profissional		1		1				2
Técnico		1			1			2
Assistente Técnico							1	1
Auxiliar Administrativo	1						1	2
Agente de Serviço							1	1
Auxiliar							1	1
<i>Sub-Total 2</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>		<i>6</i>	<i>16</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Defesa N1					1			1
Técnico de Defesa					1			1
<i>Sub-Total 3</i>					<i>2</i>			<i>2</i>
Carreiras de regime especial não diferenciadas								
Técnico Superior de TIC N1						1		1
Técnico Profissional de TIC						2		2
<i>Sub-Total 4</i>						<i>3</i>		<i>3</i>
Total Geral	2	4	4	3	4	4	8	29

Legenda:

G.B Delegado Provincial

R.P.R.G- Repartição Provincial de Recrutamento Geral

R.P.R.H- Repartição Provincial de Recursos Humanos

R.P.R.T.M - Repartição Provincial de Reserva Territorial e Mobilização

R.P.R.P - Repartição Provincial de Relações Públicas

R.P.T.I.Cs - Repartição Provincial de Tecnologias de Informática e Comunicação